

TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **material laboratorial**, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para período de 12 (doze) meses.

ITEM	DFD Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	UND	QTE
1		361446	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTICORPOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	7.000
2		373479	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, MÉTODO: ELISA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI TRYPAOSSOMA CRUZY IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	2.304
3		412592	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI TRYPAOSSOMA CRUZY, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	2.000
4		370565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: ELISA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI	*	*	TESTE	3.840

		HBC TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE				
5	333603	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: ELISA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HBSAG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	4.800
6	396244	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: ELISA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI-HCV, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	10.368
7	392457	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: ELISA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI HTLV 1 E 2, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	960
8	392396	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: ELISA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE HIV I E II, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUARTA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	3.840
9	334484	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE HIV I E II, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	300
10	334483	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI-HBSAG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	600
11	435854	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO NS1 DE DENGUE VÍRUS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	2.000
12	336500	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: ELISA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI DENGUE VÍRUS IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	1.152
13	336499	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: ELISA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI DENGUE VÍRUS IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA	*	*	TESTE	1.344

		AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE				
14	357783	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI-HCV, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	800
15	356905	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	1.000
16	337768	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA O", TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE"	*	*	TESTE	900
17	351052	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM PLACA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTICORPOS HETERÓFILOS EPSTEIN-BARR, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	800
18	337471	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	2.000
19	346815	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM PLACA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI BRUCELLA ABORTUS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	400
20	422330	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DESOXIRRIBONUCLEOPROTEÍNAS (DNP), TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	*	TESTE	800
21	473512	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, APRESENTAÇÃO*: TESTE, TIPO DE ANÁLISE*: QUANTITATIVO DE IGE TOTAL, MÉTODO*: ELISA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO	*	*	TESTE	960
22	412644	INDICADOR DE PH, ESCALA: 0 A 14, TIPO: TIRA DE PAPEL	*	*	UN	200

23	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	LABTEST	TESTE	120.000
24	352417	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HAV TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	5.200
25	352403	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HAV IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.600
26	400448	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI HBS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	7.200
27	400445	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI HBEAG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.200
28	352402	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HBE, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.200
29	352207	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HCV, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	8.000
30	339049	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	900
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI		ABBOTT		

31	12 /2023	339050	RUBÉOLA VÍRUS IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	/DIASORIN	TESTE	700
32		351024	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE BETA 2 MICROGLOBULINA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	600
33		356686	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVIDEZ, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	600
34		356315	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HERPES VÍRUS SIMPLES 1 E 2 IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	700
35		356316	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HERPES VÍRUS SIMPLES 1 E 2 IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	700
36		357268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG E IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	3.600
37		356947	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTICORPO ANTINUCLEAR, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	400
38		436931	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ADICIONAL: QUARTA GERAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI HIV I E II, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	8.600

39	356312	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.400
40	356313	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.200
41	356308	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.400
42	356309	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.200
43	412570	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TRYPANOSSOMA CRUZY IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.200
44	435842	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI VARICELLA ZOOSTER IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.000
45	435857	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI SARAMPO VÍRUS IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.000
46	340722	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TIROXINA LIVRE (T4), TIPO:	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	4.500

		CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE				
47	340709	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	6.500
48	351141	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CORTISOL TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.200
49	352205	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HBSAG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.600
50	381955	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO ANTI HTLV 1 E 2, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.200
51	457783	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: ELFA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO HBSAG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	BIOMERIEUX	TESTE	720
52	350446	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: ELFA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HBS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	BIOMERIEUX	TESTE	720
53	457784	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: ELFA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI HBC TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	BIOMERIEUX	TESTE	720
54	439112	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, MÉTODO: ELFA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI HCV IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	BIOMERIEUX	TESTE	720
55	340713	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE	*	ABBOTT	TESTE	1.000

		ESTRADIOL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		/DIASORIN		
56	340707	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROLACTINA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.000
57	340714	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TESTOSTERONA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.000
58	400314	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI HBC TOTAL	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	4.800
59	352404	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HBC IGM	*	ABBOTT /DIASORIN	TESTE	1.400

1.1.1. Quantidade mínima a ser cotada: a quantidade mínima de unidades a ser cotada é a quantidade total expressa no quadro do item 1.1.

1.1.2. A utilização do Registro de Preços para a aquisição pretendida, visa minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, uma vez que este permite a evolução significativa do planejamento das demandas da Administração. Ademais, a opção pelo PR/SRP, possui características vantajosas para a Administração como certa discricionariedade de agir dada suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, utilizando o registro de acordo com a demanda.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

1.3.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da

renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.4. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 1 (um) item contemplado no referido catálogo: água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMATnº 445484 e nº 445485.

1.4.1. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

1.5. Em acordo com o Art. 40, inc. II da Lei 14.133/2021, a solicitação em rogo se utilizará do Registro de Preços para a aquisição pretendida, de modo a flexibilizar o planejamento de demandas, reduzir significativamente o tempo de aquisição e melhorar o aproveitamento do espaço físico pela Administração.

1.6. Conforme Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da publicação da mesma, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de **36 (trinta e seis)** dias contados da assinatura do contrato a ser formalizado pós a emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

1.9. Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste Termo de Referência (descrição complementar), prevalecerá o último.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **conforme transcrito abaixo:**

2.1.1. A Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico.

Nesse contexto, está inserido o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico científica da Fiocruz, cuja missão é “produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Sua visão é “ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

O Hospital de Manguinhos foi construído com o objetivo de desenvolver pesquisa. Criado em 1912, recebeu, ao longo de sua história, diversas denominações. Oswaldo Cruz quis criar em Manguinhos um hospital no qual pudessem os doentes ser cuidadosamente estudados e convenientemente tratados à luz das mais recentes aquisições científicas. Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

Assim, considerada a necessidade estratégica, com base em critérios sócio-epidemiológicos, e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, devem ser criadas condições para o atendimento aos respectivos usuários. O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas, com internação de pacientes nas instalações do Pavilhão Gaspar Viana (24 leitos, sendo 4 para tratamento intensivo).

Mais recentemente, o Instituto exerceu grande protagonismo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, em tempo absolutamente curto (7 semanas), fruto de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente o Centro possui 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu ainda que o INI avance em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos. Destaca-se que entre maio de 2020 e dezembro de 2023 o Centro Hospitalar internou 9.353 pacientes.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, alternativa e segura, voltada para o atendimento às diversas situações emanadas de várias afecções (Aids,

neoplasias, distúrbios neurológicos, etc) que dispensam internação hospitalar, mas que demandam acompanhamento da equipe multidisciplinar, com frequência regular e infraestrutura concernente. O cliente permanece num período que pode oscilar entre 1 a 8 horas de atendimento.

Para além da estrutura hospitalar existente, o Instituto conta com um ambulatório referenciado, atendendo pacientes para realização de imunizações especiais (CRIE) e atendimento ambulatorial para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS, para neuroinfecções como HTLV, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose, para síndromes febris agudas como dengue, chikungunya, zika vírus, malária, febre maculosa, leptospirose sendo importante polo de vigilância da emergência e reemergência de patógenos.

No campo da pesquisa e do ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área, numa gestão participativa e em parcerias com movimentos sociais e instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade, voltadas tanto para a saúde humana como para a saúde animal, a partir dos estudos de zoonoses. São atividades completamente integradas, responsáveis pelo INI ter se tornado referência no campo das doenças infecciosas; a luta pela saúde pública de qualidade implica para o INI sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do SUS.

A aquisição dos reagentes visa atender às necessidades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, Instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar. Atender a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os casos que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia. A Seção de Imunodiagnóstico atende uma média de 3.000 pacientes por mês gerando aproximadamente 9.000 solicitações por mês de exames, o que gera a necessidade de aquisição de kits diagnósticos a fim de atender a demanda. Através da aquisição pretendida dos kits reagentes será possível realizar análises laboratoriais, por métodos imunoenaios, dos pacientes atendidos por essa Instituição, conforme a demanda de diagnóstico para HIV, HTLV, Hepatites virais, Dengue, Toxoplasmose, Citomegalovírus, Rubéola, Chagas, Sarampo, Varicela, Sífilis, hormônios, entre outros, atendendo aos Projetos de Pesquisa em andamento da Seção Imunodiagnóstico (SIMUNO) do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas – INI.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

DFD Nº	Item	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Classe /Grupo	Identificador da Futura Contratação
12/2023	1	361446	337811055000135-0-000014/2024	20/05/2023	5098	6550	254492-90234/2024
	2	373479			5099	6550	
	3	412592			5100	6550	
	4	370565			5101	6550	
	5	333603			5102	6550	
	6	396244			5103	6550	
	7	392457			5104	6550	
	8	392396			5105	6550	
	9	334484			5106	6550	
	10	334483			5107	6550	
	11	435854			5108	6550	
	12	336500			5109	6550	
	13	336499			5110	6550	
	14	357783			5111	6550	
	15	356905			5112	6550	
	16	337768			5113	6550	
	17	351052			5114	6550	
	18	337471			5115	6550	
	19	346815			5116	6550	
	20	422330			5117	6550	
	21	473512			5118	6550	
	22	412644			5119	6640	
	23	396034			5120	6550	
	24	352417			5121	6550	
	25	352403			5122	6550	
	26	400448			5123	6550	
	27	400445			5124	6550	
	28	352402			5125	6550	
	29	352207			5126	6550	
	30	339049			5127	6550	
	31	339050			5128	6550	
	32	351024			5129	6550	
	33	356686			5130	6550	
	34	356315			5131	6550	
	35	356316			5132	6550	
	36	357268			5133	6550	
	37	356947			5134	6550	
	38	436931			5135	6550	
	39	356312			5136	6550	
	40	356313			5137	6550	
	41	356308			5138	6550	
	42	356309			5139	6550	
	43	412570			5140	6550	
	44	435842			5141	6550	
	45	435857			5142	6550	
	46	340722			5143	6550	

47	340709		5144	6550
48	351141		5145	6550
49	352205		5146	6550
50	381955		5147	6550
51	457783		5148	6550
52	350446		5149	6550
53	457784		5150	6550
54	439112		5151	6550
55	340713		5152	6550
56	340707		5153	6550
57	340714		5154	6550
58	400314		5159	6550
59	352404		5160	6550

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.4. Declaramos que foi certificado que o TR está alinhado com Plano Diretor de Logística Sustentável, não estando a demanda contemplada no PLS do órgão - FIOCRUZ

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme transcrito abaixo:

3.1.1. Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este estudo técnico.

Considerando a descrição da necessidade, discorrida no item 3 do estudo técnico preliminar, a aquisição dos itens descritos no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas na Seção de Imunodiagnóstico fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública.

4. Requisitos da contratação

4.1. A presente contratação deve observar a seguinte lei: Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.2 os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 1;

4.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 09 (nove) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Tratar-se de aquisição pontual de itens.

4.3.1. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.3.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da (s) seguinte (s) marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	JUSTIFICATIVA DA MARCA
23	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE	LABTEST	A marca LABTEST está inserida nos Projetos de Pesquisa e incluída nos testes de Proficiência Control Lab e CAP para atender a demanda de diagnóstico sorológico de sífilis e neurosífilis. Está validada pelo laboratório do INI e incluída nos testes de Proficiência Control Lab e CAP e Projetos CAB-LA, PURPOSE, HPTN 083 e HPTN 091. Desta forma, solicitamos a manutenção da mesma para a realização dos testes diagnósticos sorológicos. A descontinuidade da mesma acarretará prejuízos aos trabalhos diagnósticos desta Unidade.
24	352417	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HAV TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
25	352403	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HAV IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
26	400448	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI HBS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
27	400445	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI HBEAG, TIPO: CONJUNTO		

		COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
28	352402	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HBE, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
29	352207	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HCV, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
30	339049	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
31	339050	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
32	351024	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE BETA 2 MICROGLOBULINA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
33	356686	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVIDEZ, APRESENTAÇÃO: TESTE

34	356315	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HERPES VÍRUS SIMPLES 1 E 2 IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
35	356316	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HERPES VÍRUS SIMPLES 1 E 2 IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
36	357268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG E IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
37	356947	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTICORPO ANTINUCLEAR, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
38	436931	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ADICIONAL: QUARTA GERAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI HIV I E II, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
39	356312	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE

ABBOTT
/DIASORIN

As marcas ABBOTT e DIASORIN são utilizadas nos equipamentos ARCHITECT i1000 e LIAISON XL, comodatados automatizados para análise de ensaios, utilizando a tecnologia de quimioluminescência CMIA e CLIA, necessários para o processamento dos testes das marcas Diasorin ou Abbott, validadas pelo laboratório do INI e inseridas nos Projetos de Pesquisa HPTN 083, HPTN 091, ACTGs e incluídas nos testes de Proficiência Control Lab e CAP. Desta forma, é importante a manutenção das mesmas para a realização dos testes diagnósticos por imunoenaios. A

40	356313	ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
41	356308	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
42	356309	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
43	412570	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TRYPANOSSOMA CRUZY IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
44	435842	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI VARICELLA ZOOSTER IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
45	435857	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI SARAMPO VÍRUS IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
46	340722	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TIROXINA LIVRE (T4), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA

descontinuidade das mesmas acarretará prejuízos aos trabalhos diagnósticos desta Unidade.

		AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
47	340709	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
48	351141	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CORTISOL TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
49	352205	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HBSAG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
50	381955	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO ANTI HTLV 1 E 2, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
55	340713	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ESTRADIOL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
56	340707	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROLACTINA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE

57	340714	ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TESTOSTERONA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
58	400314	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI HBC TOTAL		
59	352404	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HBC IGM		
51	457783	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: ELFA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO HBSAG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	BIOMERIEUX	<p>A marca BIOMERIEUX, utilizada no equipamento comodatado VIDAS, através de metodologia diagnóstica por imunoenensaio automatizado ELFA (enzyme linked fluorescent assay), alia a praticidade da realização de múltiplos testes e parâmetros simultaneamente, bem como de um único teste (em casos de emergências). É utilizado em nosso laboratório para atender também as demandas diagnósticas de pacientes graves internados, sem o aumento no custo individual do mesmo, como ocorre com as demais metodologias, à redução de tempo no processamento dos mesmos gerando consequentemente resultados confiáveis, seguros e rápidos. A marca BioMerieux está inserida nos Projetos de Pesquisa HPTN 083, HPTN 091, ACTGs e incluídas nos testes de Proficiência Control Lab e CAP. Desta forma, é importante a manutenção das mesmas para a realização dos testes diagnósticos por imunoenensaos. A descontinuidade da mesma acarretará prejuízos aos trabalhos diagnósticos desta Unidade.</p>
52	350446	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: ELFA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HBS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
53	457784	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: ELFA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI HBC TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
54	439112	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, MÉTODO: ELFA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI HCV IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		

4.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações

utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

4.4.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

4.5. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 4(quatro) itens contemplados no referido catálogo, conforme abaixo:

- Água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.
- Café torrado e moído do tipo único, CATMAT nº 606522, nº 606523 e nº 606524;
- Açúcar do tipo cristal coloração branca, CATMAT nº 603269;
- Açúcar do tipo cristal orgânico, CATMAT nº 463990

4.6. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Sustentabilidade

4.7 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.7.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.7.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.7.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.8. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), por se tratar de material de consumo, conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

4.10.1. Somente serão pagos os insumos definitivamente entregue pela contratante, de modo que não haverá prejuízo a administração decorrentes de pagamentos de equipamentos não entregue pela contratada. Além do exposto, conforme disposto no artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, sua ausência poderá ampliar a participação de fornecedores, aumentando a concorrência.

4.11. DO COMODATO

4.11.1. A opção pelo comodato do equipamento de leitura, em detrimento da aquisição definitiva, apresenta vantagens como permitir imediato conserto ou substituição do equipamento sem que haja prejuízo da rotina, viabilizar rapidamente, a atualização do mesmo quando da sua obsolescência, ou da tecnologia utilizada e a realização de manutenção preventiva e corretiva do aparelho.

4.11.2. Vale ressaltar que a relação de compatibilidade entre o insumo necessário à realização dos testes e os respectivos equipamentos, acarreta a vinculação permanente da aquisição de insumos perante determinado fornecedor.

4.11.3. A opção pela aquisição definitiva do equipamento levaria a Administração a adquirir os insumos por meio de inexigibilidade de licitação durante toda a vida útil do equipamento, mantendo assim, contínuas aquisições com um só fornecedor, restringindo a concorrência, bem como eventual gasto, uma vez que outros fornecedores poderiam futuramente apresentar preços mais vantajosos. Outro viés seria a administração ficar vinculada a adquirir o insumo, mesmo que a tecnologia empreendida se tornasse obsoleta.

4.11.4. Na aquisição dos kits diagnóstico, deverão ser conveniadas em sessão de uso, os aparelhos para leitura compatíveis ao objeto deste Termo de Referência, conforme descrição abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO
24	352417	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HAV TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
25	352403	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HAV IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
26	400448	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HBS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
27	400445	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI-HBEAG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
28	352402	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HBE, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
29	352207	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HCV, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE		

30	339049	ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
31	339050	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
32	351024	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE BETA 2 MICROGLOBULINA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
33	356686	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVIDEZ, APRESENTAÇÃO: TESTE
34	356315	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HERPES VÍRUS SIMPLES 1 E 2 IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
35	356316	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HERPES VÍRUS SIMPLES 1 E 2 IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
36	357268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG E IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA

		AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
37	356947	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTICORPO ANTINUCLEAR, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
38	436931	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ADICIONAL: QUARTA GERAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI HIV I EII, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
39	356312	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
40	356313	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
41	356308	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
42	356309	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE

ABBOTT
/DIASORIN

QUIMIOLUMINESCÊNCIA LIAISON e ARCHITECT i1000
Para estes itens solicito contrato de comodato dos equipamentos automatizados para análise de ensaios, utilizando a tecnologia de Quimioluminescência em combinação com micropartículas magnéticas –LIAISON ou ARCHITECT, necessários para o processamento dos testes das marcas Diasorin ou Abbott, respectivamente. A contratada deverá se responsabilizar pela instalação, manutenção preventiva e corretiva do equipamento, fornecimento de todos os acessórios necessários para a realização dos exames, peças descartáveis, soluções de limpeza calibradores, papel para impressão de resultados e fornecimento de treinamento, sempre que solicitado e sem ônus adicional para a Instituição.

43	412570	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI TRYPANOSSOMA CRUZY IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
44	435842	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI VARICELLA ZOOSTER IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
45	435857	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI SARAMPO VÍRUS IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
46	340722	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TIROXINA LIVRE (T4), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
47	340709	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
48	351141	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CORTISOL TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE

49	352205	ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HBSAG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
50	381955	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO ANTI HTLV 1 E 2, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
55	340713	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ESTRADIOL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
56	340707	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROLACTINA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
57	340714	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TESTOSTERONA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
62	400314	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI HBC TOTAL		
63	352404	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HBC IGM		
51	457783	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: ELFA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO HBSAG, TIPO:		ELFA ENZYME LINKED FLUORESCENT ASSAY VIDAS 30-1 e VIDAS 30-2. Para estes itens solicito contrato de comodato do equipamento totalmente

		CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
52	350446	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, MÉTODO: ELFA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI-HBS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	BIOMERIEUX	<p>automatizado para análise e ensaios, utilizando a tecnologia ELFA - Sistema VIDAS®, necessário para o processamento dos testes da marca BIOMERIEUX. A contratada deverá se responsabilizar pela instalação, manutenção preventiva e corretiva do equipamento, pelo fornecimento de todos os acessórios necessários para a realização dos exames, pelas peças descartáveis, soluções de limpeza calibradores, papel para impressão de resultados e fornecimento de treinamento, sempre que solicitado e sem ônus adicional para a Instituição.</p> <p>Para os itens acima mencionados é necessária a cessão dos equipamentos em regime de comodato, conforme condições, estabelecidas pelo laboratório, com as devidas justificativas técnicas para a escolha das marcas, que comprovam não apenas a eficiência, mas a questão econômica por eliminar reagentes que prejudicam os exames, evitando assim o prejuízo aos resultados esperado e não trazendo prejuízo ao erário</p>
53	457784	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, MÉTODO: ELFA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI HBC TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		
54	439112	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, MÉTODO: ELFA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI HCV IGG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE		

4.11.5. Especificação do instrumento de leitura dos kits diagnósticos em regime de comodato:

4.11.5.1. Metodologia QUIMIOLUMINESCÊNCIA LIAISON (se marca Diasorin) e ARCHITECT i1000 (se marca Abbott): equipamento automatizado para análise de ensaios, utilizando a tecnologia de Quimioluminescência em combinação com micropartículas magnéticas –LIAISON ou ARCHITECT, necessários para o processamento dos testes das marcas Diasorin ou Abbott, respectivamente.

4.11.5.2. Metodologia ELFA ENZYME LINKED FLUORESCENT ASSAY VIDAS 30-1 e VIDAS 30-2: equipamento totalmente automatizado para análise e ensaios, utilizando a tecnologia ELFA - Sistema VIDAS®, necessário para o processamento dos testes da marca BIOMERIEUX

4.11.6. Quantidade de equipamentos necessários, em regime de comodato:

4.11.6.1. Na aquisição dos kits diagnósticos, deverá estar conveniada em sessão de uso:

4.11.6.1.1. 2 (dois) aparelhos para leitura para a Metodologia QUIMIOLUMINESCÊNCIA LIAISON (se marca Diasorin) e ARCHITECT i1000 (se marca Abbott) ou seja, compatíveis com o objeto ofertado pela empresa vencedora do certame, manutenção do equipamento gratuitamente com troca no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de defeitos que necessitem retirada do equipamento para conserto, enquanto durar o estoque dos kits diagnósticos.

4.11.6.2. 1 (um) aparelho para leitura para a Metodologia ELFA ENZYME LINKED FLUORESCENT ASSAY VIDAS 30-1 e VIDAS 30-2: ou seja, compatível com o objeto ofertado pela empresa vencedora do certame, manutenção do equipamento gratuitamente com troca no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso

de defeitos que necessitem a retirada do equipamento para conserto, enquanto durar o estoque dos kits diagnósticos.

4.11.7. Fornecer todos os insumos adquiridos por entrega, com a data de validade mínima de 6 meses a contar a entrega do produto;

4.11.8. Realizar cursos de treinamento inicial, re-treinamento e reciclagens, sendo responsável pelo fornecimento de insumos para tal prática, sem qualquer ônus adicional para o INI. Na eventualidade de haver necessidade de deslocamento de qualquer funcionário para outro local, fora da instituição, a empresa deverá providenciar transporte, alimentação, estadia e quaisquer eventuais custos, sem ônus para o INI ou ao (s) funcionário (s) designado;

4.11.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, tais como: No-Break, estabilizador de voltagem, solução controle, solução de limpeza, solução tampão, calibradores, impressora, papel para impressora, bombonas para descarte de material biológico, cubetas de amostras etc., em quantidade suficiente para a realização dos testes adquiridos, sem ônus adicional para instituição;

4.11.10. Todos os produtos (cartuchos, equipamentos e insumos) devem possuir Registro no Ministério da Saúde;

4.11.11. A calibragem do equipamento será de total responsabilidade da empresa contratada, não cabendo nenhum ônus adicional ao INI

4.11.12. A calibração do teste, caso não seja aprovada por algum motivo inerente ao kit, não poderá, em hipótese alguma, ser considerada e posteriormente cobrada como exame. A máquina deverá possuir dispositivo que indique quantas calibrações foram realizadas fora do protocolo estabelecido, para que a empresa possa enviar a mesma quantidade de testes, sem ônus adicional a instituição

4.11.13. O licitante vencedor deverá em até 04 dias úteis providenciar a troca do material (insumos) que venha apresentar problemas ou esteja fora das especificações deste termo, sendo que todos os custos serão por conta da CONTRATADA;

4.11.14. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma programada de acordo com a logística da instituição, de segunda a sexta-feira das 08:30 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Unidade (Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas);

4.11.15. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde;

4.11.16. Apresentar relatório contendo as necessidades: elétrica, hidráulica, temperatura ambiente para funcionamento, dimensões, todos e qualquer requisito técnico necessário para a instalação do equipamento ofertado. Os dados deverão ser minuciosamente descritos, afim de que se possam avaliar as possibilidades técnicas de instalação do equipamento em questão;

4.11.17. Suporte técnico/consultoria necessário para a implantação do equipamento, bem como seu plano de manutenção preventiva e corretiva, sem ônus para o INI;

4.11.18. Fornecer, no ato da entrega do equipamento, cronograma de manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento. Na realização das manutenções, obrigatoriamente deverá ser entregue a chefia da SEÇÃO DE IMUNODIAGNÓSTICO o relatório de procedimento de manutenção preventiva e corretiva com seus respectivos checklist;

4.11.19. Equipamento isento de manutenção para a instituição, fornecimento sem ônus adicional ao INI, assistência técnica total, incluindo: mão de obra, deslocamento, estadias, substituições de peças, etc;

4.11.20. Atender aos chamados de assistência técnica no prazo máximo de 6 horas, 07 dias por semana, inclusive finais de semana e feriados. Cabe ressaltar que se faz necessário a localização da Assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro e ou Grande Rio;

4.11.21. Em caso de apresentação de qualquer pane ou identificado quaisquer problemas técnicos no equipamento, a solução técnica deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) horas após o início dos reparos. Ultrapassado o prazo limite, em sendo verificado a necessidade de remoção do equipamento das instalações da instituição, deverá a empresa repor novo equipamento com as mesmas características do equipamento danificado, no prazo máximo de 24 horas. Se o equipamento retirado de uso para manutenção não retornar em perfeitas condições de uso no prazo de até 15 dias, será imposto a empresa que substitua o equipamento defeituoso por outro de mesmas características para que seja iniciado o processo de validação do novo equipamento. No caso de manutenções corretivas que impliquem em gastos adicionais de reagentes, a empresa contratada se responsabilizará pela reposição dos kits;

4.11.22. Nos casos em que houver um equipamento de back up, a ocorrência de pane ou de quaisquer problemas identificados simultaneamente nos dois equipamentos (equipamento principal e back up), a empresa terá 24 horas para substituição dos dois equipamentos por outros de mesmas características daqueles defeituosos. O descumprimento deste prazo acarretará para a empresa a obrigação de arcar com todas as despesas dispendidas pela instituição na realização dos exames fora de suas instalações (em laboratório pré-determinado pela unidade através do plano de contingência emergencial);

4.11.23. Caso a empresa não cumpra com os prazos fixados nos itens 2.20, 2.21 e 2.22 ou atrase a entrega de qualquer insumo necessário à realização dos exames, deverá arcar com os custos de realização dos exames que o INI seja obrigado a fazer fora de suas instalações (em laboratório pré-determinado pela unidade através do plano de contingência emergencial);

4.11.24. Fornecer manual de operação na língua portuguesa com as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário em seu uso correto e seguro;

4.11.25. Os equipamentos fornecidos em comodato deverão ficar à disposição da Contratante durante a vigência do contrato (12 meses). Caso os reagentes e insumos comprados não sejam consumidos totalmente dentro de 12 meses, a empresa deverá manter o equipamento e a prestação de serviços ao laboratório até que o consumo total dos testes seja finalizado. Após a finalização do consumo dos testes, a contratante deverá informar à contratada, que terá o prazo de 15 dias para retirar o equipamento e que referida retirada deverá ser às suas expensas, sem qualquer ônus para a Fiocruz.

4.11.26. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de 10 (dez) dias corridos, contatos a partir da solicitação da Contratante, no seguinte endereço: Av. Brasil 4.365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040-360 - SEÇÃO DE IMUNODIAGNÓSTICO do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI-Fiocruz). A empresa contratada deverá

se responsabilizar por todos os custos necessários para transporte e instalação, sem ônus para o INI.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, que se dará em remessa única, contados do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos – CEP 21045-900 – SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ](#), telefone para agendamento (21) 3865- 9583.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

~~6.6. — A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).~~

Fiscalização Técnica

~~6.7. — O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);~~

~~6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);~~

~~6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);~~

~~6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).~~

~~6.7.4. — No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).~~

~~6.7.5. — O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).~~

Fiscalização Administrativa

~~6.8. — O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).~~

~~6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).~~

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

Gestor do Contrato

~~6.10. — O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).~~

~~6.11. — O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).~~

~~6.12. — O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).~~

~~6.13. — O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).~~

~~6.14. — O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).~~

~~6.15. — O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).~~

~~6.16. — O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária (cuja escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado, para a atualização monetária, e por se tratar da taxa oficial da inflação), ou da seguinte fórmula abaixo:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

~~7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

~~7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento~~

~~pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)~~

~~7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO (SRP), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. ~~**Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social,** com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro~~

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. ~~**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf — DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

8.13. ~~**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS — CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou desociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de **XXXXXXXXXX**, conforme custo unitário no item 1, deste Termo de referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. Por força da determinação do art. 17, do Decreto nº 11.462, de 2023A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3. No que tange à Orientação Normativa nº 52 da AGU, as despesas acarretadas pela presente contratação são ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes. Por isso dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução [Normativa nº 81, de 2022](#), o referido documento é classificado como Público tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.